



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.719 – 27/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.884 de 18/06/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.242.9022.2.419.3.3.50.43 R\$50.159,65

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$50.159,65 (cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.719 de 27/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.884/2018.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de Junho de 2018.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

